

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DE 26 DE JULHO DE 2019

Processo nº: 71000.080759/2013-39

Interessado: Clube de Mães Unidas Venceremos

Assunto: Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social.

DECISÃO: Vistos os autos do processo em referência e com fulcro no Parecer nº 00700/2019/CONJUR-MEC/CGU/AGU, de 22 de maio de 2019, cujos fundamentos adoto, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, não conheço do recurso interposto pela entidade, por ser intempestivo, mantendo na íntegra a decisão constante da [Portaria nº 1.036, de 2 de outubro de 2017](#), da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES, Item 13 do Anexo, publicada no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2017, que indeferiu o pedido de concessão originária do Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social.

ANTONIO PAULO VOGEL DE MEDEIROS

Ministro Substituto

(Publicação no DOU n.º 144, de 29.07.2019, Seção 1, página 40)